

## CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO

# Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO  
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS  
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO  
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM  
**FREGUESIA DE REDONDO**

**António José Rega Matos Recto**, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL\*, que as secções de voto da **freguesia de Redondo** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Secção de voto n.º 1** - Santa Susana - Centro de Convívio da Associação Desportiva e Recreativa de Santa Susana (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre D1 a D 513, ER D1 A ER D5 e UE D1 a UE D1)

**Secção de voto n.º 2** - Freixo – Casa do Povo do Freixo (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B 5 a B455)

**Secção de voto n.º 3** - Aldeia da Serra – Posto médico da Aldeia da Serra (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre C7 A C381 e UE C2 A UE C6)

**Secção de voto n.º 4** - Foros da Fonte Seca – Centro de Convívio do Centro de Cultura, Recreio e Desporto de Foros da Fonte Seca (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A 2 a A 785)

**Secção de voto n.º 5** - Redondo – Centro Escolar de Redondo (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 1 a 4166)

**Secção de voto n.º 6** - Redondo – Centro Escolar de Redondo (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 4171 a 6730)

**Secção de voto n.º 7** - Redondo – Centro Escolar de Redondo (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 6733 a 8463)

**Secção de voto n.º 8** - Redondo – Centro Escolar de Redondo (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 8464 a 9623, ER 1 a ER 4 e UE 1 a UE 83)

Paços do Município, aos 04/09/2017

O Presidente da Câmara

  
António José Rega Matos Recto

**NOTA :**

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas: “A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em (local) ”.
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais  
AL-6

## CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO

# Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO  
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS  
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO  
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE MONTOITO

**António José Rega Matos Recto**, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL\*, que as secções de voto da **freguesia de Montoito** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Secção de voto n.º 1** - Centro Escolar de Montoito, Montoito (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 3 e 2870)

**Secção de voto n.º 2** - Antiga Escola Primária de Aldeias de Montoito, Aldeias de Montoito (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A181 e A2563)

**Secção de voto n.º 3** - Associação de Moradores de Falcoeiras, Falcoeiras (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B422 e B2572)

Paços do Município, aos 04/09/2017

O Presidente da Câmara



António José Rega Matos Recto

#### NOTA :

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em (local) ".
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-6